



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO CMAS-PL Nº 201 (2023)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, MINAS GERAIS, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, representado por seu Presidente, **Domício Moreira Nascimento**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros na Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 14 de novembro de 2023, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação (Ata Gr Zoom 11/2023), e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG, e, fixa as competências do CMAS/PL; e,

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

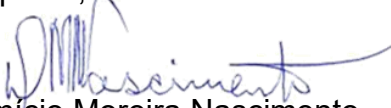
R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR aos Conselheiros/Membros da Mesa Diretora a deliberação sobre a prestação de contas anual apresentada pelas Entidades inscritas no CMAS-PL no corrente ano e com precedente estudo/parecer dos Conselheiros/Membros da Comissão Permanente de Normatização dos Serviços, Programas e do Conselho, e, Regulação das Entidades, ressalvadas às questões que a critério da Mesa Diretora dependam de deliberação do Plenário.

Art. 2º - AUTORIZAR a realização conjunta de reunião dos Conselheiros (as) Membros da Mesa Diretora e da Comissão Permanente, com prévia convocação expedida pelo Presidente em exercício do CMAS-PL, e, a apresentação oral do parecer, deliberação e determinação de expedição da declaração recomendada nas Orientações Técnicas/Comentários do artigo 13 da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 14 de novembro de 2023.


Domício Moreira Nascimento

Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG

Presidente - 2023